Portaria



PORTARIA N.º 618 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7129/2019, de 04 de setembro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido ABONO PERMANÊNCIA, á funcionária desta Prefeitura, RITA DE CÁSSIA MENDES OLIVEIRA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1347, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 618 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba



PORTARIA N.º 619 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7766/2019, de 10 de outubro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, á funcionária desta Prefeitura, **IRAILDA SANTOS OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1102, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 619 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba



PORTARIA N.º 620 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6007/2020, de 10 de setembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, á funcionária desta Prefeitura, **MARIA IZABEL RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1340, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 620 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



PORTARIA N.º 621 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 0423/2020, de 10 de janeiro de 2020,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, á funcionária desta Prefeitura, **ZENEIDE ARRUDA FERREIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1226, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 621 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



PORTARIA N.º 622 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4684/2020, de 16 de junho de 2020,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, á funcionária desta Prefeitura, **MARIA CONCEIÇÃO SOUZA GANEM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1369, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 622 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



PORTARIA N.º 623 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6414/2020, de 30 de setembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, á funcionária desta Prefeitura, **AGNESSE CRUZ DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função Professora, Nível III, Classe "G", Matrícula nº 1262, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 623 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br



PORTARIA N.º 624 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5784/2020, de 31 de agosto de 2020,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, ao funcionário desta Prefeitura, **RESONALDO SANTOS NEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Função Professor, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1383, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 624 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba



PORTARIA N.º 625 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1238/2020, de 22 de janeiro de 2020,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, á funcionária desta Prefeitura, **CRISTIANE ANDRADE RIBEIRO SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1420, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 625 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba



PORTARIA N.º 626 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6562/2020, de 08 de outubro de 2020,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, á funcionária desta Prefeitura, **LUSANA SILVA SANTOS SOUSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função Professora, Nível IV, Classe "G", Matrícula nº 1582, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 626 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba



PORTARIA N.º 627 - EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6191/2021, de 09 de junho de 2021,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre a Entidade de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, á funcionária desta Prefeitura, **NORMA SUELY DA SILVA RAMOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função Professora, Nível IV, Classe "F", Matrícula nº 1343, conforme parecer jurídico do IPREJ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA = PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 627 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA EM 16 DE SETEMBRO DE 2022.

VAGNER DE CASTRO AMPARO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba